

LEI COMPLEMENTAR Nº1420 DE 30 JANEIRO DE 2023

“Concede revisão geral anual ao Prefeito e Vice-Prefeito, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito e Vice- Prefeito, revisão geral e aumento no percentual total de 5,79 (cinco virgula setenta e nove por cento) sobre os subsídios respectivos.

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL